

indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras;

c) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);

d) Declaração do serviço especificando as tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

12.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.4 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos especiais de admissão exigido na alínea a) do n.º 12 determina a exclusão do concurso.

13 — Os critérios de apreciação e da discussão do currículo profissional constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Jorge Manuel Dias da Silva, director de serviços.
Vogais efectivos:

Ana Isabel Prata Ramos, chefe de divisão.

Fernando José Pereira Ramalhinho, assessor principal.

Vogais suplentes:

Sílvia Maria da Silva Estêvão, chefe de divisão.

Vítor Manuel Rolo dos Santos, assessor principal.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

27 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *José Soeiro*.

2 — Alteração ao quadro de pessoal:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Totais	Ocupados	Vagos	Diferença	Total	Observações
Chefia	Chefia	Chefe de secção	1	1	0	0	1	Dotação global.
Técnico superior	Técnico superior de administração pública e autárquica.	Assessor principal Assessor	0	0	0	+1	1	Dotação global.
		Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe. Técnico superior de 2.ª classe. Estagiário	0	0	0	+1	1	
Técnico	Técnico de gestão autárquica.	Técnico especialista principal. Técnico especialista Técnico principal	1	1	0	-1	0	A extinguir quando vagar.
		Técnico de 1.ª classe ... Técnico de 2.ª classe ... Estagiário	1	1	0	+1	2	Dotação global.
	Técnico de turismo	Técnico especialista principal. Técnico especialista Técnico principal	1	1	0	+1	2	Dotação global.
		Técnico de 1.ª classe ... Técnico de 2.ª classe ... Estagiário	0	0	0	+1	1	Dotação global.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1912/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 4 de Dezembro de 2006, a p. 27 821, o aviso n.º 12 833/2006, rectifica-se que onde se lê «técnico de 1.ª classe» deve ler-se «técnico superior de 1.ª classe».

4 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

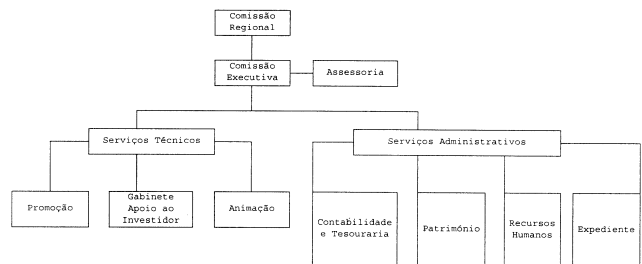
Região de Turismo do Ribatejo

Aviso n.º 13 508/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que a comissão regional da Região de Turismo do Ribatejo, em sua reunião de 29 de Novembro de 2006, aprovou, como segue, a alteração do quadro da estrutura orgânica e o quadro respeitante à alteração do quadro de pessoal, da Região de Turismo do Ribatejo, cuja proposta foi aprovada em reunião da comissão executiva de 10 de Outubro de 2006.

3.ª alteração ao quadro de pessoal e estrutura orgânica

1 — Estrutura orgânica:



Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Totais	Ocupados	Vagos	Diferença	Total	Observações
Técnico profissional (nível 3).	Técnico profissional de turismo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	2	2	0	-1	1	Dotação global. Um lugar a extinguir quando vagar.
Administrativo	Tesoureiro	Tesoureiro especialista . . . Tesoureiro principal . . . Tesoureiro	1	0	1	0	1	Dotação global.
	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo.	2	2	0	0	2	Dotação global.
Auxiliar	Telefonista		1	1	0	0	1	Dotação global.
	Auxiliar administrativo . . .		1	1	1	0	1	Dotação global.

29 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Carlos Manuel Baptista Gomes de Abreu*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 25 806/2006

Pela Portaria n.º 564/90, de 19 de Julho, foi aprovado o Regulamento de Pesca no Rio Mondego, o qual prevê, no n.º 1 do artigo 7.º, a possibilidade de serem fixados anualmente, por despacho, os períodos de defeso para cada uma das espécies capturáveis.

Assim, considerando o proposto pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, sob parecer do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, ouvida a Capitania do Porto da Figueira da Foz, determino que sejam fixados os seguintes períodos de defeso para o ano de 2007:

- 1) Para a pesca da lampreia — de 15 de Abril a 31 de Dezembro, inclusive;
- 2) Para a pesca do sável — de 15 de Janeiro a 15 de Março e de 1 de Junho a 31 de Dezembro, inclusive.

8 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho n.º 25 807/2006

De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 154/2004, de 30 de Junho, determino a publicação das seguintes alterações ao Catálogo Nacional de Variedades:

A — Espécies agrícolas

Exclusões

São excluídas do Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Batata — Astérix, Florissant, Innovator, Latona, Jaerla e Redstar;
Girassol — Lunasol, Trina e Orasole;

Trigo-mole — Passarinho, Guadalupe e Gandhi;
Trigo-duro — Vítron;
Triticale — Cume e Curtido;
Azevém híbrido — Captivate;
Azevém anual — Capitano, Caversham, Lemnos e Springboard.

B — Espécies hortícolas

Exclusão

É excluída do Catálogo Nacional de Variedades a seguinte variedade:

Pimento — Kapya.

27 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 25 808/2006

Por despachos de 20 de Novembro de 2006 do director-geral, foram nomeados definitivamente, precedendo concursos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de técnico superior principal, nos respectivos quadros de pessoal:

Licenciados Rodrigo José Thiele Veiga Alves Pacheco, Teresa Rita Lopes Afonso Almeida Santos e Maria Isabel da Silva Spínola — técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da ex-Direcção-Geral da Acção Social.

Licenciadas Maria Paula Pimentel Pereira Marques Duarte, Maria Clara Cardoso Pereira Carneiro e Maria da Encarnação Garcia